

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 21 / 86

Aprova o II Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação/1986

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° da Lei n°10.403, de 06 de julho de 1971, e com fundamento no Parecer CEE n°1539/86, aprovado em sessão plenária de 03/12/86.

DELIBERA

Artigo 1° - Fica aprovado o II Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1986, no valor de Cz\$ 233.312.740,00.

Artigo 2° - Os recursos referidos no artigo 1° estão assim distribuídos:

1 - Por Projeto:

- a) Recursos Materiais para Suporte às Ações Pedagógicas na Área de 1° e 2° Graus:
Cz\$ 97.900.000,00
- b) Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1° e 2° Graus:
Cz\$ 135.412.740,00

II - Por Categoria Econômica de Despesa:

- a) Despesas Correntes: Cz\$ 143.079.969,60
- b) Despesas de Capital: Cz\$ 90.232.770,40

Artigo 3° - O Parecer CEE n°1539/86, bem como os documentos constantes do Processo CEE n°1705/86, integra a presente Deliberação, que entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de dezembro de 1986
a) Cons^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1705/86

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : II Plano de Aplicação do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação de 1986.

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE N° 1539/86 CONSELHO PLENO APROVADO EM 03/12/1986

1. HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado o II Plano de Aplicação do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação de 1986, no valor de Cz\$ 223.312.740,00 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta cruzados).

Em seu Ofício GS 7605/86, a Secretaria informa que o valor alocado visa suplementar o Plano de Trabalho Anual - PTA/86, conforme demonstrativo abaixo:

Material de consumo para as unidades escolares	
CEI	Cz\$ 25.425.000,00
COGSP	Cz\$ 24.661.545,00

Material permanente para as unidades escolares	
CEI	Cz\$ 23.730.000,00
COGSP	Cz\$ 24.083.455,00
CONESP	Cz\$ 42.419.315,40

Manutenção de prédios escolares através da CONESP	
Descentralizada	Cz\$ 24.356.200,00
Básica	Cz\$ 20.637.224,60
Corretiva	Cz\$ 48.000.000,00

TOTAL	Cz\$ 233.312.740,00.
-------------	----------------------

A suplementação proposta abrange dois Projetos integrantes do Programa IV - Administração. São eles:

Projeto 4.3 - Recursos Materiais para Suporte às Ações Pedagógicas na Área de 1º e 2º Graus

Este projeto encontra-se justificado pela SE às fls. 06 do Processo CEE, como segue:

"Na área da Educação, o compromisso do atual Governo do Estado de São Paulo, obedecido o dispositivo fundamental de gratuidade, tem sido o de valorizar a escola pública, através da oferta de um ensino de boa qualidade.

Em decorrência, entre outros fatores, torna-se imperioso que as escolas públicas estaduais estejam suficientemente equipadas, de forma a garantir o desenvolvimento das propostas pedagógicas.

Embora no Plano de Trabalho Anual/86 da S.E. tenham sido alocados recursos financeiros para aquisição de material escolar destinado aos alunos do Ciclo Básico e aos mais carentes de 3ª e 4ª série/1º grau, bem como para material didático relativo às atividades pedagógicas do currículo de 1º grau, torna-se ainda necessário que haja destinação de novos recursos, a fim de complementar e/ou permitir a aquisição de outros materiais também importantes para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Dados levantados no âmbito da rede escolar estadual demonstram que aproximadamente 64% das escolas de 1º grau da COGSP e 60% da CEI, incluindo as agrupadas, não tem Laboratório de Ciências. Os mesmos dados permitem concluir que apenas 30%, aproximadamente, das escolas têm fanfarra (incluindo as agrupadas).

Na área de Educação Física, embora se tenham alocado recursos para aquisição de material esportivo, as solicitações das DREs são constantes quanto as necessidades, principalmente, de bolas (basquete, voleibol, futebol de salão etc), uma vez que, pelo uso constante, a reposição se faz necessária.

O número crescente de crianças oriundas de famílias de baixa renda, em todo o 1º grau, justifica que recursos financeiros sejam destinados à aquisição de material escolar para alunos de 3ª a 8ª séries, incluindo os do Noturno da Zona Rural. A COGSP terá, aproximadamente, 1.200.000 e a CEI 1.400.000 de 3ª a 8ª séries neste ano. Por outro lado, pouco tem sido destinado às classes de Educação Especial, em termos de equipamentos e material permanente de cunho pedagógico para os alunos o atividades pedagógicas, distribuídos em 816 - classes da COGSP e 978 da CEI, em suas várias modalidades de Ensino.

Isto posto, a CEI e a COGSP propõem este projeto com aplicação dos recursos QESE provenientes do excesso de arrecadação / 85."

O objetivo geral do Projeto esta assim apresentado:

"Proporcionar às Unidades Escolares da Rede Estadual condições de infra-estrutura básica para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas." (fls. 07)

São objetivos específicos do Prometo (fls. 07):

- "- fornecer material escolar aos alunos carentes de 3ª a 8ª séries do 1º grau;
- fornecer equipamentos e material permanente de cunho pedagógico aos alunos das classes de educação especial;
- equipar escolar de 1º grau com laboratórios de Ciências, fanfarras, material esportivo, televisores e aparelhos de vídeo-cassete."

Visando esses objetivos, o Projeto apresenta, às fls. 08, as seguintes metas:

Meta 4.3.1 - Fornecimento de material escolar a alunos carentes de 3ª a 8ª séries do 1º grau das escolas da CEI e da COGSP (o número de alunos a serem beneficiados será levantado entre ... 1.400.000 alunos da CEI e 1.130.073 da COGSP). Serão adquiridos 4.000.000 de cadernos universitários-IMESP.

O valor total alocado a esta meta é de... .. Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Meta 4.3.2 - Fornecimento de material permanente de cunho pedagógico a 978 classes de educação especial da CEI e 816 da COGSP.

O equipamento e material de cunho pedagógico será especificado e adquirido de acordo com as necessidades das Divisões Regionais de Ensino, detectadas pelos Assistentes de Técnicos de Educação Especial. Serão envolvidas 1.794 escolas.

O valor total alocado a esta meta é de... .. Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados).

Meta 4.3.3 - Fornecimento de laboratórios de Ciência a escolas de 1º grau, de 1º e 2º graus e escolas agrupadas, sendo 500 da CEI e 639 da COGSP. O material terá como unidade de medida módulos que serão em número de 1.139.

O valor total alocado a esta meta é de

Cz\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzados).

Meta 4.3.4 - Fornecimento de fanfarras a 1050 escolas da CEI e 800 da COGSP. A unidade de medida será o módulo médio (material permanente) num total de 1.850.

O valor total alocado a esta meta é de... ..
Cz\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzados).

Meta 4.3.5 - Fornecimento de material esportivo a 2.100 escolas da CEI e 1.949 da COGSP . Serão adquiridos 4.049 módulos (material permanente) compostos de: 05 bolas de volei masculino, 05 bolas de volei feminino, 05 bolas de basquete mirim, 05 bolas de basquete, 05 bolas de futebol de salão.

O valor total alocado a esta meta é de
Cz\$ 20.245,000,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados).

Meta 4.3.6 - Fornecimento de televisores a 266 escolas da CEI e 250 da COGSP e vídeo-cassetes a 33 escolas da CEI. A aquisição dos aparelhos de TV e vídeo-cassete será feita pela Divisão Regional de Ensino, em número de 516 televisores e 33 videocassetes (material permanente).

Os aparelhos de vídeo-cassete destinam-se ao atendimento de escolas situadas em regiões onde os transmissores de (TV encontram-se prejudicados.

Estão alocados recursos no valor de Cz\$ 4.660.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados) para os televisores e Cz\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados) para os vídeo-cassetes, num total de Cz 5.155.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzados).

As ações e atividades a serem desenvolvidas em cada meta estão detalhadas às fls. 09/15 do Processo CEE.

O valor total alocado ao Projeto é de Cz\$ 97.900.000,00 (noventa e sete milhões e novecentos mil cruzados) sendo
Cz\$ 50.086.545,00 (cinquenta milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzados) destinados a Despesas Correntes e ...
Cz\$ 47.813.455,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e treze mil , quatrocentos e cinquenta e cinco cruzados) a Despesas de Capital.

Prometo 4.4 - Recursos Físicos para a Rede Escolar do
1º e 2º Graus

Com o objetivo de "procurar assegurar à rede escolar de 1º grau do Estado condições essenciais de funcionamento em 1987", este Prometo, no valor total de Cz\$ 135,412.740,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta cruzados), apresenta as seguintes metas:

Meta 4.4.1 - Manutenção descentralizada preventiva de rede escolar no meio rural - para o que estão previstos recursos no valor de... ..
Cz\$ 24.356.200,00, que serão repassados às Prefeituras de 571 Municípios.

Meta 4.4.2 - Aquisição de mobiliário e equipamentos - Obras do QESE/86 - 1ª fase - para o que estão previstos recursos no valor de
Cz\$ 42.419.315,40. A aquisição e distribuição serão feitas diretamente pela CONESP.

Meta 4.4.3 - Manutenção básica - para o que estão previstos recursos no valor de
Cz\$ 20.637.224,60. Está prevista a execução direta pela CONESP ou através de convênios com as Prefeituras Municipais.

Meta 4.4.4 - Manutenção corretiva, pequenos reparos e pintura - para o que estão alocados recursos no valor de Cz\$ 48.000.000,00, a serem repassados às APMS de 711 escolas das DREs Norte, Sul, Leste e Oeste.

Do total dos recursos alocados ao Projeto, Cz\$
92.993.424,60 estão destinados a Despesas Correntes e Cz\$
42.419.315,40 destinam-se a Despesas de Capital.

O Projeto encontra-se justificado às fls. 26/27 do Processo CEE, como segue:

"1) Manutenção descentralizada preventiva da rede escolar no meio rural. Os recursos alocados neste item estavam previstos no PTA/86 (Ação 4.4.4.1), para serem cobertos por Recursos Próprios do FUNDESP. No entanto, a reforma econômica de fevereiro/1986,

com a conseqüente supressão desses recursos, fez com que este programa não fosse viabilizado até o momento. Frente à pressão das prefeituras Municipais para realizá-lo, pois há situações de extrema precariedade na rede rural, está se propondo a inclusão deste Programa neste Plano. Os recursos destinam-se à execução dos serviços básicos de manutenção e conservação de prédios onde funcionam escolas de 1º grau unidocentes (Emergência, Isoladas ou UEACs), através de repasses de recursos às Prefeituras Municipais. Prevê-se a assinatura de convênios com 571 Prefeituras Municipais, que, recebendo o montante de recursos correspondentes ao número de salas rurais do seu município, pode priorizar, em conjunto com as Delegacias de Ensino, as escolas e tipos de intervenções que deverão realizar com esses recursos. O valor estimado por sala de aula e o mesmo adotado para o convênio APM - Nível I, ou seja, Cz\$ 2.000,00/sala/ano; o valor total do programa é de Cz\$ 24.356.200,00 e os valores previstos para cada município encontram-se relacionados no Anexo I.

2) Mobiliário e equipamentos para as obras constantes do Plano QESE/86 - 1ª Parte - Também este item estava previsto no PTA/86 (Ação 4.4.1.1), com Recursos Próprios do FUNDESP, hoje inexistentes. Considerando-se que uma parte das obras desse Plano devem ser entregues no início do ano de 1987, a CONESP solicitou recursos para a aquisição desses equipamentos (ver APO 286/86 Anexo II). Para a 1ª fase do Plano há necessidade de Cz\$ 42.419.315,40, dos Cz\$ 136.060.588,00 previstos.

3) Recuperação básica - Recuperação de prédios escolares destinados ao atendimento de 1º grau, localizados em área urbana. Para este programa estão previstos recursos no valor de Cz\$... 20.637.224,60. A relação de escolas foi elaborada pela CONESP, constando no Anexo III.

4) Pequenos reparos e pintura em escolas da Grande - São Paulo - DREs Norte, Sul Leste e Oeste- priorizadas pelas Divisões Regionais de Ensino. Este Programa tem o valor de Cz\$ 48.000.000,00.

O total de obras selecionadas e os recursos destinados por DRE, encontram-se especificados no quadro a seguir:

DIVISÕES REGIONAIS DE ENSINO	RECURSOS Cz\$	Nº DE ESCOLAS
Norte	12.000.000,00	175
Sul	12.000.000,00	279
Leste	12.000.000,00	127
Oeste	12.000.000,00	130
TOTAL	48.000.000,00	711

A forma de viabilização deste Programa será através de repasses de recursos às APMs que se responsabilizarão pelos serviços a serem realizados. A relação de escolas foi priorizada pelas DREs, encontrando-se no Anexo IV deste Plano. s; alguma dessas escolas contactar, concomitantemente, deste Programa e dos planos da jreforma em Viabilização pela COLÍESP, deverá a escola entrar em contato com as DREs para ser substituída, comunicando o fato aos órgãos centrais (COGSP e ATPCE). "

O quadro síntese, a seguir, explicita os valores por Projeto e por categoria económica de despesa:

PROJETO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.3. Recursos Materiais para Suporte às Ações Pedagógicas na Área de 1ª e 2ª Graus	50.086.545,00	47.813.455,00	97.900.000,00
4.4. Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1ª e 2ª Graus	92.993.424,60	42.419.315,40	135.412.740,00
TOTAL	143.079.969,60	90.232.770,40	233.312.740,00

2. APRECIACÃO;

Trata-se do II Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Sálário-Educação referente ao exercício de 1986, no valor de Cz\$ 233.312.740,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta cruzados).

I PLEX/86

- adquirir material de consumo para atividades pedagógicas, mobiliário e equipamento para escolas de 1º grau - (reposição e complementação feita pela CONESP, conforme levantamento feito pelas DREs
- cobrir gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme necessidade das UEs.

II PLEX/86

- adquirir material escolar a alunos carentes de 1º grau (3ª a 8ª séries);
- adquirir material permanente de cunho pedagógico para classes de educação especial;
- adquirir laboratórios de Ciências;
- adquirir fanfarras;
- adquirir material esportivo;
- adquirir televisores;
- adquirir vídeo-cassetes.

Sobre o Projeto 4.4

No Plano QESE/86, aprovado por Del. 24/85 e Parecer CEE n2 2003/85, para realização da meta relativa à "Manutenção descentralizada preventiva da rede escolar no meio rural" foram previstos Recursos Próprios do FUNDESP, no valor de Cz\$ 24.356,200,00.

Conforme justificativa no histórico deste Parecer, o valor acima referido está, agora, sendo substituído por salário-educação, proveniente do excesso de arrecadação. As obras estão relacionadas no Anexo I do Plano (fls. 41/71).

Quanto à "aquisição de mobiliário e equipamentos para obras constantes do Plano QESE/86", está sendo proposta também a substituição de parte dos Recursos Próprios inicialmente previstos - (Cz\$ 136,060.588,00) por salário-educação (Cz\$ 42.419.315,40).

Como consta da justificativa transcrita na histórico deste Parecer, com estes recursos serão adquiridos mobiliário o equipamentos para parte das obras do Plano QESE/86, isto é, aquelas que devem ser entregues no início de 1987 (Anexo III, fls. 73).

Para "recuperação de prédios escolares destinados ao atendimento de 1º grau, localizados na zona urbana", estão sendo previstos, agora, recursos no valor de Cz\$ 20.637.224,60, que serão utilizados nas 22 escolas relacionadas no Anexo III do Plano (fls. 74/75).

No que se refere a "pequenos reparos e pintura em escolas da Grande São Paulo", priorizadas por Divisões Regionais de Ensino, estão sendo previstos, agora, recursos no valor de Cz\$ 48,000.000,00, que serão empregados nas escolas relacionadas no Anexo IV do Plano (fls. 76/101).

O Plano, da forma como foi apresentado, encontra-se em condições de ser aprovado por este Conselho.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o II Plano de Aplicação do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação, do exercício de 1986, no valor de Cz\$ 253.312.740,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta cruzados).

Apresentamos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 03 de dezembro de 1.986.

a) Consa. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e Câmara do Ensino do Primeiro Grau nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de dezembro de 1986

a) Cons^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Presidente